



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.825, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar cobertores a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma e condições que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de cobertores de solteiro ou casal para famílias atendidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
20 dias do mês de junho de 2022.

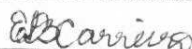

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 20 de junho de 2022 pelo período de 30 dias, objetivando dar publicidade ao público, foi afixado no quadro (de a-l-u-m-i-n-i-u-m) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1825 que dispõe sobre: adquirir e doar cobertores a famílias atendidas

Por ser verdade nos termos da Lei, lido o presente.

20 / junho / 2022



Nome:

Função:

Elton Carneiro